



## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2830/2014.**

Dispõe sobre a reestruturação das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as medidas necessárias para a distribuição de cargos em comissão e funções por encargo de confiança criadas pela Lei nº 18.175/2013 e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**considerando** o desenvolvimento e apresentação dos trabalhos do grupo instituído pelo Decreto Judiciário nº 2.653/2013;

**considerando** a necessidade de consolidar os atos que tratam da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

**considerando** o objetivo da Meta 10 do Plano Estratégico 2013/2015 deste Poder Judiciário, de promover a reestruturação e a modernização da estrutura organizacional administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

**considerando** a edição da Meta 3/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que pretende estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim;

**considerando** as Leis nº 18.175, de 30 de setembro de 2013, e nº 18.526, de 16 de junho de 2014, que dispõem sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dão outras providências,

### **D E C R E T A:**



- I – prestar consultoria em gestão de processos de trabalho;
- II – promover a divulgação de ações e resultados referentes à gestão de processos de trabalho;
- III – apoiar e orientar as unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na busca de melhorias dos processos críticos de trabalho e na definição de indicadores de avaliação qualitativa e quantitativa;
- IV – assessorar na elaboração de normas, procedimentos, regulamentos, manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho;
- V – avaliar, junto ao assessor setorial de planejamento da área, os resultados da implementação das melhorias propostas, com o fim de obter informações realimentadoras do novo ciclo de atuação;
- VI – orientar, facilitar e monitorar as iniciativas de mapeamento e redesenho de processos de trabalho das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- VII – criar e gerir o portfólio de melhorias dos processos de trabalho demandados e acompanhar seus resultados.

**Art. 305** São atribuições do Escritório de Processos:

- I – prestar consultoria em gestão de processos de trabalho;
- II – promover a divulgação de ações e resultados referentes à gestão de processos de trabalho;
- III – apoiar e orientar as unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na busca de melhorias dos processos críticos de trabalho e na definição de indicadores de avaliação qualitativa e quantitativa;
- IV – assessorar na elaboração de normas, procedimentos, regulamentos, manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho;
- V – avaliar, junto ao assessor setorial de planejamento da área, os resultados da implementação das melhorias propostas, com o fim de obter informações realimentadoras do novo ciclo de atuação;
- VI – orientar, facilitar e monitorar as iniciativas de mapeamento e redesenho de processos de trabalho das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- VII – criar e gerir o portfólio de melhorias dos processos de trabalho demandados e acompanhar seus resultados.

SEÇÃO V

**DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

**Art. 306** À Diretoria de Gestão da Informação compete realizar o acompanhamento da execução e a avaliação dos resultados do Plano Estratégico do Tribunal de Justiça de Goiás, permitindo a todo tempo, medir seus resultados e apresentar sugestões para corrigir seus rumos e alterar as estratégias para alcançar os objetivos propostos. Compete também a elaboração de relatórios diversos solicitados pela Secretaria de Gestão e Estratégia, em atendimento à demanda de solicitações da Presidência, Diretoria Geral, CNJ e outras entidades.



**Art. 307** A Diretoria de Gestão da Informação incumbe:

- I – Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas da organização;
- II – acompanhar os resultados dos projetos estratégicos, avaliando o alcance de seu escopo;
- III – analisar os resultados provenientes dos indicadores institucionais e oferecer subsídios para reavaliação da estratégia adotada no Plano Estratégico;
- IV – ser o facilitador das reuniões de monitoramento operacional do Plano Estratégico;
- V – atualizar, periodicamente, o Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça;
- VI – atender ao público interno e externo, quanto a solicitações de informações estatísticas;
- VII – monitorar a elaboração e divulgação dos indicadores estatísticos;
- VIII – zelar pela manutenção atualizada dos **dados estatísticos**, na forma de banco de dados eletrônicos;
- IX – elaborar, mensalmente, relatório comparativo entre a meta prevista e a realizada, conforme parâmetros estabelecidos;
- X – analisar os processos que envolvam questões de natureza técnico-administrativa e que lhe forem distribuídos e adotar, se necessário, providências relativas à complementação de sua instrução, requisitando, para tanto, dos órgãos competentes a juntada de documentos ou a prestação de informações pertinentes;
- XI – emitir parecer fundamentado que possa ser adotado pela autoridade superior como razão de decidir sobre questões de natureza técnico-administrativa submetidas a seu exame;
- XII – exercer outras atribuições típicas de sua função ou que lhe sejam cometidas pela autoridade superior.

#### Capítulo IV

### JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

**Art. 308** Aos Juízes Auxiliares da Presidência compete exercer as atribuições delegadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio de decreto judiciário, publicado até o segundo mês do início de cada gestão.

#### Seção I

### SECRETARIA EXECUTIVA DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

**Art. 309** À Secretaria Executiva dos Juízes Auxiliares da Presidência compete executar as atividades administrativas da unidade, e as que forem determinadas pelos Ju zes.